

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iepê, com sede na Rua Minas Gerais, 274, na cidade de Iepê, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que se acha aberta a presente licitação, sob a forma de execução indireta, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 047/10, de 24 de agosto de 2010 e 063/06, de 05 de setembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Pregoeiro **Maury Roberto Pires da Cruz** processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio, regularmente designados.

A sessão pública terá início no dia **03 de maio de 2019**, às **09h10m**, e será realizada na **Rua Rio de Janeiro, nº 874**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação de Iepê.

Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro quando da abertura da sessão pública. Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão aceitos novos proponentes.

As empresas que não se fizerem representar no momento da sessão pública poderão enviar seus envelopes da melhor maneira que lhes couber, observadas todas as condições dispostas neste edital.

1 – PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da Secretaria de Educação de Iepê, na Rua Rio de Janeiro, n. 874 – no **dia 03 de maio de 2019**, com início às **09h00min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2 - OBJETO

- 2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ**, conforme especificações contidas no Anexo - I – Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida à autorização de entrega.
- 2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Iepê, www.iepe.sp.gov.br.
- 3.2. Poderá participar do presente Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.
- 3.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá à responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observadas data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.
- 3.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo IV).
- 3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.7. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão de Registro de Preço, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;
- 4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a
-

apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

4.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.6. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.6.1. - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **requerer por expresso**, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º 123/06, e posteriores alterações.

4.6.2. - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresaria, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

4.6.3. - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

5 – APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

5.2. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

5.2.1. Envelope nº I – Proposta;

5.2.1.1. Número do Processo;

5.2.1.2. Número do Pregão;

5.2.1.3. Dados do Fornecedor (nome, endereço completo).

5.2.2. Envelope nº II – Habilitação;

5.2.2.1. Número do Processo;

5.2.2.2. Número do Pregão;

5.2.2.3. Dados do Fornecedor (nome, endereço completo).

5.4. O envelope nº I – Proposta deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.4.1.1. Utilizar o Anexo II como modelo de proposta.

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado (marca, descrição), consoante exigências editalícias;
- d) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- g) Prazo de entrega conforme disposto no ANEXO - I – Termo de Referência deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. 2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no Anexo - I – Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

5.4.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.5. O envelope nº II – Habilitação deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**
 - b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;**
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.**
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débito Estadual;**
-

- h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- i) Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- j) Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do Pregão;**
- k) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo IV);**
- l) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);**

5.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

5.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

6.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes, que terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

6.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

6.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

6.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

6.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

6.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 6.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

6.5.3. As condições dos itens acima estão condicionadas às regras da Lei 123/06, no que diz respeito às micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte.

6.6. Para efeito de seleção será considerado **O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 1,00 (um real) de acordo com o item, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.7. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.1.1. Substituição e apresentação de documentos;

8.1.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

8.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão para Registro de preço serão recebidas até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, que será encaminhada a autoridade competente, que terá o prazo de Vinte e quatro (24) horas para prolatar decisão.

9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A adjudicação será feita por item.

11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se “Ata de Registro” dos preços e Classificação de cada item.

11.5. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, os descontos serão registrados e Publicados no DOE.

11.6. A Prefeitura, poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

11.7. O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da publicação da respectivo Ata.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

12.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

12.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13 - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A entrega do objeto licitado será procedida conforme as necessidades do Departamento Municipal competente, em atendimento às requisições expedidas pelo mesmo, assinadas pelo responsável, sendo

que as entregas deverão obedecer ao cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal competente a cada requisição.

13.2- A Prefeitura Municipal de Iepê/SP, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, para início do fornecimento.

13.4. As requisições deverão conter:

13.4.1. Identificação da unidade requisitante;

13.4.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo Licitatório nº .../20... – Pregão Presencial nº 0.../20...);

13.4.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

13.4.4. Identificação da Fornecedora;

13.4.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

13.4.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

13.5. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

13.6. Todas as requisições serão dotadas de preços unitários de acordo o resultado obtido na licitação.

13.7. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

13.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

13.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14 – CONTRATO

14.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

14.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

14.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

14.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Iepê/SP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.6. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

14.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

16.2.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

16.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.4. A sanção de advertência de que trata o item 15.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 - RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias descritas na ata de registro de preços.

19 - PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iepê, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

20 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

20.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

20.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

20.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

21.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de IEPÊ, Licitação, situado a Rua Minas Gerais, n. 274 – Centro, através de requerimento por escrito.

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

21.9. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de IEPÊ, na data marcada, a reunião realizar-se-á no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.10. O Município de IEPÊ se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.11. Integram o presente Edital:

21.11.1. Anexo I – Termo de Referência;

21.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

21.11.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

21.11.4. Anexo IV – Modelo das Declarações necessárias.

21.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Minas Gerais, n. 274 – Centro, neste município de IEPÊ, após a celebração do contrato.

21.13. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de IEPÊ.

21.14. Fica eleito o foro de Iepê/SP, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Iepê/SP, 15 de abril de 2019.

Murilo Nóbrega Campos
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

- O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.**

2 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

01	Achocolatado em pó	<i>Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas e minerais. Pó homogêneo, de cor e cheiro característicos e sabor adocicado. Umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó e sal refinado, não deve conter glúten. Livre de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve hermeticamente fechada e conter 400 gramas do produto, deve conter rótulo com informações nutricionais, data de validade e informações de procedência do produto. Validade mínima de 12 meses.</i>	<i>Embalagem de 400g</i>	445
02	Açúcar cristal	<i>Açúcar branco, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, sabor, cor e cheiro característicos. Deve apresentar teor mínimo de 98,3% de sacarose e ser livre de fermentação. Isento de matéria terrosa e demais sujidades. A embalagem deve ser plástica, contendo peso líquido de 5 quilos. Também deve apresentar rotulagem com as informações nutricionais, data de validade e dados de procedência do produto. Validade mínima de 12 meses.</i>	PACOTE 5KG	864
03	Açúcar refinado	<i>Açúcar branco, obtido da cana de açúcar, tipo refinado, sem fermentação, com aspecto, sabor, cor e cheiro característicos. A embalagem deve ser plástica contendo peso líquido de 1 kg. Também deve apresentar rotulagem com informações nutricionais, data de validade e dados de procedência do produto. Validade mínima de 12 meses.</i>	1 kg	68
04	Alho nacional	<i>Alho nacional, graúdo (Nº 7), bulbo inteiro, de qualidade. Sem lesões, perfurações, cortes nem partes estragadas. Tamanho e coloração uniforme, embalagem de 200g.</i>	UND	25
05	Alimento em pó nutritivo - sabor morango	<i>Alimento nutritivo em pó, sabor morango, acondicionado em latas de 400 gramas. Ingredientes: açúcar, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, leite em pó integral, farinha de cevada, vitaminas, farinha de aveia, sal, aromatizante, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais (vermelho ponceau e amarelo crepúsculo). Validade mínima de 12 meses.</i>	lata	47
06	Amido de milho	<i>Produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem plástica de 500 gramas. Deverá conter externamente impresso na rotulagem, data de validade do produto, informações de procedência e peso líquido. A validade mínima deve ser de 12 meses.</i>	01 kg	75
07	Arroz agulhinha polido (branco)	<i>Arroz agulhinha longo fino, tipo 1, polido, branco, constituído de grãos inteiros e com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos. Devem ser acondicionados em embalagens plástica, de 5 kg que contenham informações relativas à classificação e tipo, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido e informações de procedência. A validade mínima deve ser de 06 meses.</i>	5 kg	90
08	Azeitona	<i>Azeitona Em Conserva; Verde; Inteira, Com Caroço; Imersa Em Salmoura; Com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primaria Hermeticamente</i>	unidade	32

	500gr	<i>Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado. Aos Procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.Validade Mínima de 16 Meses na data da entrega.</i>		
09	Batata palha 500gr	<i>Batata palha, crocante, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens plásticas com peso líquido de 500 gramas. O prazo de validade do produto deve ser de, no mínimo, 120 dias a partir da data de fabricação. A embalagem ainda deve conter as informações nutricionais do produto, peso, ingredientes e procedência de fabricação.</i>	pct	68
10	Biscoito doce sem recheio tipo rosquinha de côco 500gr	<i>Biscoito Doce S/recheio; Tipo Rosquinha de Coco; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Amido, Coco Ralado, Sal, Fermento Químico, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Saco Plástico de 500 gramas, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega.</i>	pct	115
11	Biscoito doce 400gr	<i>Tipo Maisena, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e demais sujidades. Sua composição básica deve conter os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido,, estabilizante lecitina de soja e fermento químico, sal metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase aroma artificial de limão, vitaminas (B1, B2, B6 E PP). <u>SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE</u>. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, sem assados. A validade deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve ser plástica contendo peso líquido de 400 gramas, rotulagem com informações nutricionais, data de validade e dados de procedência do produto.</i>	pct	202
12	Biscoito salgado	<i>Tipo água e sal ou cream cracker, produzidos a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e demais sujidades. Sua composição básica deve conter os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. <u>SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE</u>. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, bem assados. A validade deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve ser plástica contendo peso líquido de 400 gramas, rotulagem com informações nutricionais, data de validade e dados de procedência do produto.</i>	pct	289
13	Biscoito tipo rosquinha de chocolate 335GR A 400GR	<i>Farinha de tipo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.</i>	pct	99
14	Biscoito tipo rosquinha de leite 335GR A 400GR	<i>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas</i>	pct	115

		<i>características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.</i>		
15	Café 500gr	<i>Pó de café, torrado e moído, de primeira qualidade, tradicional. Cor, aroma e sabor característicos. Livre de quaisquer impurezas e ou sujidades. Embalagem de 500 gramas, que apresente o peso, data de validade do produto e demais informações de procedência. Deve apresentar o selo de pureza da ABIC em sua embalagem.</i>	<i>pct</i>	2060
16	Café solúvel 100gr	<i>Café Solúvel; Tipo Granulado; Com Umidade Máxima de 5%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Pote de Vidro, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Com Validade mínima de 12 Meses.</i>	<i>pote</i>	14
17	Canela em pó 30gr	<i>Canela; Em Pó Fino Homogêneo; Obtida Da Casca do Espécime Genuino; de Coloração Marrom Claro; Com Sabor e Odor Próprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástico Atóxico e Lacrado Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.</i>	unidade	49
18	CANJICA DE MILHO 500gr	<i>Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subgrupo Despeliculado, Classe Amarela 500GR, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega.</i>	Pacote	102
19	Catchup 400ml	<i>Catchup; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, água, açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.</i>	frasco	63
20	Chá mate 250gr	<i>Composta de folhas e talos da erva mate (Ilex paraguariensis, St. Hil.) tostadas para infusão. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 250 gramas. A embalagem deve conter os ingredientes e informações nutricionais, peso líquido, validade do produto e informações de procedência. O rendimento do produto deve ser de até 15 litros por embalagem devendo constar na mesma.</i>	cx	438
21	Azeite de oliva 500ml	<i>Óleo Comestível; Azeite de Oliva; extra virgem Com Acidez Máxima de 1%; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem tipo garrafa de vidro de 500 ml; Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega.</i>	frasco	20
22	CHANTILY 200gr	Chantily: <i>Chantily; Tradicional, Em Spray; Composto de água, Gordura Vegetal, açúcar, Proteína do Leite, Sal, Emulsificantes, Estabilizantes, Aromatizantes; Corantes e Outras Substancias Permitidas; Embalagem Primária Frasco de Alumínio Em Spray; Com Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega; Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;</i>	Caixa	26
23	Chocolate granulado 130gr	<i>Chocolate granulado, feito a partir de cacau, acondicionado em embalagens de 130 gramas. Produto devidamente rotulado e identificado, indicando em sua embalagem peso líquido, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente. Prazo de validade mínima de 6 meses.</i>	unidade	44
24	Coco ralado 100gr	<i>Coco ralado, úmido e adoçado, de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 100 gramas. As embalagens devem ser íntegras, devidamente rotuladas contendo informações do produto, seu prazo de validade, peso líquido, marca comercial e informações de procedência.</i>	unidade	115
25	Colorífico 500gr	<i>Produto obtido do grão do urucum de coloração avermelhada, em pó fino de qualidade, coloração avermelhada, isento de sujidade ou quaisquer matérias estranhas. Conteúdo acondicionado em embalagens de polietileno, transparente, resistente e com validade mínima de 12 meses. O peso líquido</i>	unidade	17

		<i>deve ser de 500 gramas do produto.</i>		
26	Cravo da Índia 20gr	<i>Cravo Da Índia; Obtido do Botão Floral do Espécime Genuíno; de Coloração Pardo Escura, Sabor e Odor Próprios; Isento de Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente, Atóxico; Proced. Administrativos Determinados; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.</i>	unidade	12
27	Creme de Leite 200gr	<i>Creme de leite de qualidade. Embalados em caixa com 200 gramas. As embalagens devem ser íntegras, isentas de abaulamentos e/ou estufamentos, devidamente rotuladas contendo informações do produto, seu prazo de validade, peso líquido, marca comercial e informações de procedência.</i>	cx	235
28	Gelatina 1 kg	<i>Composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante. Diversos sabores – limão, abacaxi, uva, pêssego, morango, cereja. Acondicionada em tipo caixa atóxico com peso líquido de 1000 gramas. Informações nutricionais, dados de procedência e data de validade devem constar na parte externa da embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega do produto.</i>		94
29	Doce de leite 400gr	<i>Doce de leite cremoso, de 1ª linha. Elaborado com leite do tipo 1. Textura homogênea. Acondicionado em embalagens de polietileno com 400 gramas de produto, devidamente rotuladas com indicação do peso líquido, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional e número do registro no órgão competente.</i>	pote	12
30	Emulsificante 200gr	<i>Emulsificante para Gelados Comestíveis; para Fabricação de Sorvete; Em Pasta; Composto de Água, Emulsificantes (monoglicerídeos de Ácidos Graxos Destilados, Sal de Ácidos Graxos; Monoestearato de Sorbitana e Lecitina de Soja), Estabilizante Carragena; Dosagem 10 G/l de Água Ou Leite; Embalagem Primária Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.</i>	unidade	14
31	Ervas finas 100gr	<i>Ervas finas secas, embalagem de 100g. Selecionado de ervas secas composto por uma mistura de alecrim, salvia, tomilho e manjerona. Puras, livres de sujidades e contaminantes. Validade de 6 meses.</i>	Pacotes	
32	Ervilha: 280gr	<i>Ervilha: Ervilha Verde Em Conserva; Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega;</i>	unidade	12
33	Extrato de tomate 350gr	<i>Extrato de tomate, concentrado, de qualidade, obtido a partir de tomates frescos, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 350g, isentas de estufamentos. Sua composição básica deve conter os seguintes elementos: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa e alho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses. Embalagens de 2 quilos.</i>	sache	150
34	Farinha de mandioca 500gr	<i>Farinha de Mandioca; Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Próprios; Isenta de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico</i>	unidade	

		<i>Hermeticamente Fechado; Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</i>		
35	Farinha de milho 500gr	<i>Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g.</i>	unidade	12
36	FAROFA PRONTA 500GR	<i>Farofa pronta (farinha de mandioca e milho temperada sem pimenta) pacote metalizado com 500 g, prazo de validade de no mínimo 6 meses.</i>	unidade	15
37	Farinha de trigo 1kg	<i>Produto elaborado com grãos de trigo. Deve ser limpa, seca, isenta de odores ou sabores impróprios ao produto. Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem utilizada no acondicionamento poderá ser de material sintético ou qualquer outro material apropriado, desde que sejam novos, limpos, atóxicos, que protejam o produto de danos internos e externos e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. A embalagem deverá apresentar informações relativas à classificação e tipo, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, que deve ser de 1 quilo e informações de procedência. Validade mínima de seis meses.</i>	unidade	125
38	Feijão carioquinha tipo 1	<i>Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, de coloração uniforme. Isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Após cozidos, os grãos devem apresentar-se macios e homogêneos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 1 quilo do produto, rótulo com informações nutricionais, dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e peso líquido do produto. validade mínima de seis meses.</i>	unidade	100
39	Fermento biológico seco 10gr	<i>Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve ser do tipo sache de filme de poliéster metalizado termo soldado com 10 gramas. O produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei.</i>	sache	73
40	Fermento em pó químico 250grs	<i>Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcico. Acondicionados em latas com peso líquido de 250 gramas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses.</i>	frasco	62
41	Bolo de chocolate	<i>Mistura P/ Preparo de Bolo; Sabor Chocolate; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, açúcar, Gordura Vegetal, Cacau Em Pó; Fermentos Químicos, Sal, Estabilizante, Aroma e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 144 Dias Na Data Da Entrega.</i>	pacote	24
42	Fubá de milho tipo mimoso 500gr	<i>Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e de mais sujidades. Não deve estar fermentado, rançoso e a umidade máxima do produto deve ser de 15%. A embalagem deve ser plástica com peso líquido 500 gramas de produto, apresentando informações relativas à identificação do produto, prazo de validade – que deve ser de, no mínimo, 6 meses - peso líquido e informações de procedência. validade mínima de seis meses.</i>	unidade	52

43	Gelatina 30gr	GELATINA, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS (MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO, CEREJA) CONFORME PEDIDO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE, INGREDIENTES, SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2%, P.P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	unidade	345
44	Gelatina sem sabor incolor 24gr	Pó P/preparo de Gelatina; Sem Sabor, Incolor; Composto de Gelatina Em Pó Sem Sabor; Sem Coloração Artificial; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	unidade	12
45	Iogurte Natural 160 gr	Iogurte Natural; Sabor Natural Integral Cremoso; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído; Composto de Leite Em Pó Desnatado; Fermentos Lácteos; Outras Substancias Químicas Permitidas, Sem Conservantes; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade Mínima de 30 Dias Na Data Da Fabricação e 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Copo Plástico Lacrado de 170 gramas; As embalagens devem ser íntegras, isentas de abaulamentos e/ou estufamentos, devidamente rotuladas contendo informações do produto, seu prazo de validade, peso liquido, marca comercial e informações de procedência. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	Unidade	52
46	Leite condensado 395gr	Leite condensado de qualidade. Embalados em caixa com 395 gramas. As embalagens devem ser íntegras, isentas de abaulamentos e/ou estufamentos, devidamente rotuladas contendo informações do produto, seu prazo de validade, peso liquido, marca comercial e informações de procedência.	unidade	207
47	Leite de coco 200ml	Leite de Coco; Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem Primaria Vasilhame de Vidro Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 10 Meses.	unidade	60
48	Leite de vaca UHT - integral 1 litro	Leite de vaca integral, UHT, de qualidade. Acondicionado em embalagens de 01 litro, do tipo Tetra Brik e/ou Tetra Pack, sem estufamentos e em perfeitas condições. As embalagens devem conter rotulagem com informações nutricionais do produtos, data de validade, que deve ser de, no mínimo, 4 meses e dados de procedência. Além disso, o produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.	litro	3780
49	Leite em pó 400gr	Leite em pó, integral, instantâneo. Produto de qualidade, acondicionado em embalagem de 500 gramas, devidamente rotuladas e contendo informações básicas do produto.	unidade	50
50	Maionese 500gr	Deve conter os seguintes ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido de milho modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, e suco de limão; acidulante: ácido láctico; espessante: goma xantana; conservador ácido sórbico; corante, páprica, aromatizante e antioxidante: BHT e BHA. Não contém glúten. Em embalagem plástica, contendo 500 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, Hermeticamente Fechada e Atóxica.	unidade	123
51	MARGARINA C/SAL 500GR	Margarina cremosa, produzida exclusivamente com gordura vegetal, adicionada de sal (2,5%), sem gordura trans. Deverá conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó em sua composição, 65% de lipídeos, além de vitamina A (1500 U.I.). Acondicionada em embalagens de polipropileno, contendo 500 gramas do produto. A embalagem deverá conter lacre de papel aluminizado, entre a tampa e o pote, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de validade de 08 meses a partir da data de fabricação.	pote	965
52	MILHO DE PIPOCA 500gr	Milho para pipoca, tipo 1, com peso líquido de 500 gramas. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagens plásticas contendo as identificações do produto: informações nutricionais, prazo de validade, peso liquido e	unidade	370

		<i>procedência de fabricação.</i>		
53	Milho verde conserva 200gr	<i>Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados. Sem aditivos químicos, conservadas em água e sal. Livre de fermentação. Isentos de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura, devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem tipo Lata de Folha de Flandres Hermeticamente Fechada de 200gramas. As embalagens devem ser íntegras, isentas de abaulamentos e/ou estufamentos, devidamente rotuladas contendo informações do produto, seu prazo de validade, peso líquido, marca comercial e informações de procedência. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.</i>	unidade	190
54	Mostarda 200gr	Mostarda; Amarela; Composta de Agua, Vinagre, Mostarda, açúcar, Sal, Condimentos; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem 03Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega.	unidade	05
55	Óleo de soja	<i>Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, parasitos e de mais sujidades. A embalagem deve ser plástica, com volume de 900 ml e prazo de validade mínimo de 12 meses.</i>	und	110
56	Orégano 100grs	<i>Orégano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Espécime Genuíno; Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plástica Atóxica e Lacrada; Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;</i>	undidade	35
57	Azeite de oliva	<i>Óleo Comestível; Azeite de Oliva; extra virgem Com Acidez Máxima de 1%; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem tipo garrafa de vidro de 500 ml. Com Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega.</i>	Frasco 500ml	15
58	Ovos de galinha	<i>Ovos de ave galinácea, de primeira qualidade, íntegros, sem manchas, sujidades ou rachaduras na casca, de tamanho uniforme e cor branca ou amarela. Devem pertencer a classe A e ser do tipo 2 (grande), apresentando peso mínimo de 55 gramas por unidade. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas apropriadas de papelão forte, inodoro, seco e refratário à umidade, em divisões para 30 unidades. Estas devem ser limpas e isentas de mau cheiro e permitir a aeração dos ovos contendo, ainda, a identificação da granja onde foram produzidos, endereço para contato com o produtor e data de postura. A validade deve ser de, no mínimo, 30 dias sob condições de refrigeração.</i>	bandeja	65
59	PALMITO 300gr	Palmito em conserva: Legumes Em Conserva; Palmito Açaí Em Conserva; Tolete (inteiro); Imerso Em Líquido de Cobertura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Firme e Intacto; Acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica; Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 16 Meses Na Data Da Entrega;	und	12
60	Pêssego em calda 450gr	Pêssego em calda: Doce de Fruta Em Calda; Sabor Pêssego, Sem Caroço; Composto de Pêssego, água, açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adição de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Alumínio, Lacrada, Com Peso Líquido de 800g C/tolerância de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega	und	25

61	Sal iodado 1 kilo	<i>Composto de cristais brancos. Com granulação uniforme, fino. Deve conter anti-umectante. Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente específica. Livre de impurezas. A embalagem deve ser de polietileno atóxico resistente termossoldado com peso líquido de 1 quilo do produto.</i>	unidade	48
62	Pescado em conserva, sardinha inteira 125gr	<i>Pescado Em Conserva; Sardinha ; Elaborado Com Peixe Descabeçado, Eviscerado e Submetido a Esterilização Comercial ; Inteiro e Com Espinha, Composto de Sardinha, Óleo, água, Sal e Outros Ingredientes Permitidos ; Conservado Em Óleo Comestível ; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios ; Isento de Ferrugem, Estufamento, Vazamento, Amassamento, Perfurações Ou Outras Alterações do Produto ; Embalagem Primária Lata Metálica Com Verniz Sanitário, Hermeticamente Fechada e Perfeitamente Recravada de 125 gramas; Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa ; Com Validade Mínima de 38 Meses Na Data Da Entrega</i>	unidade	150
63	Seleta de legumes em conserva e cozida 200gr	<i>Seleta de Legumes; Em Conserva, Cozida e Cortada Em Cubos; Composta de Batata, Cenoura, Ervilha, Milho, Água e Sal; Transportada e Conservada Em Temperatura Ambiente; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem tipo Lata de Folha de Flandres Hermeticamente Fechada de 200 gramas; Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.</i>	lata	140
64	Suco concentrado de FRUTA SABOR ABACAXI 1litro	<i>Embalagem de garrafa Pet de 1 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de ¼, não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme legislação vigente. Sabor abacaxi. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.</i>	garrafa	70
65	Suco concentrado de FRUTA SABOR MARACUJÁ 1 lt	<i>Embalagem de garrafa Pet de 1 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de ¼, não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme legislação vigente. Sabor maracujá. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.</i>	garrafa	70
66	Suco concentrado caju 500ml	<i>Suco Concentrado; Sabor de CAJU; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Mínimo de 10,5°brix (teor de Sólidos Solúveis); de Cor Amarela,sabor e Aroma Próprios; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</i>	unidade	15
67	Suco concentrado uva 500ml	<i>Suco Concentrado; Sabor de uva; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Própria,sabor e Aroma Característicos Da Fruta; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações</i>	unidade	55

		Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;		
68	Tempero em pó 60gr	Tempero Em Pó; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Pó, Cebola Em Pó, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Próprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	unidade	
69	Vinagre de maçã 750ml	Vinagre de maçã, natural. Produto de qualidade, acondicionado em embalagens plásticas de 750 ml, limpas e íntegras, devidamente rotuladas e contendo informações do produto, seu prazo de validade, peso líquido, marca comercial e informações de procedência.	unidade	35
70	Tempero em pó sachê (pacote com 12 unidades)	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, diversos sabores Sachê de 5 gramas, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, Marca do fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	pacote	44
71	Paçoquinha	Paçoca com 50unidade; Tradicional; Composta de açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CX	10
72	Chocolate Bombom Com Recheio de Creme de Amendoim e Castanha de Caju 1 kg	Especificação Técnica: Saco 1000gr Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	kilo	50
73	Doce de leite em pedaço	Embalados individualmente. Embalagem com 50 doces de 5 cm x 3 cm aproximadamente.	CX	10
74	Paçoca rolha	Doce de Amendoim em formato de Rolha. Embalagem com 67 unidades embrulhadas individualmente. -	POTE	10
75	Paçoca tipo caseira	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRÓDUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	cx	10
76	Panetone 500grs	PANETONE; SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL; MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL; EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO; DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO,PRAZO DE VALIDADE MINIMA 24 DIAS DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA	unidade	140

		ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
77	Pipoca doce	PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA, PACOTE CONTENDO NO MNIMO 15 GRAMAS. FARDO COM 50 UNIDADES.	fardo	08
78	Pirulito	Composto por: Açúcar, glucose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40.com 50undidade	PCT	30
79	Bala sortida	BALA MACIA SORTIDA 700G (COLORIDAS ARTIFICILAMENTE, SORTIDAS, EMBALAGEM 700 GRAMA	PCT	40
80	Pipoca doce	Pipoca Doce Fardo Com 50 Unidades De 15 Gramas	FARDO	
81	Bolinha de chocolate	Bolinhas De Chocolate De Futebol 30g- Aproximadamente 100 Unid.	POTE	06
82	Chup chup de leite	Composto por: Leite, açúcar, glucose de milho, amido de milho, sal e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTEM GLÚTEN/ 50 un de 30g	DISPLAY	10
83	Doce de abóbora e batata	Doce Abobora / Doce Batata Doce Pote C/ 50unidade	cx	10
84	Doce tetop	Marshmallow com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate com CAIXA 700g com50unidade	cx	10
85	Maria mole	Maria mole um doce de gelatina com coco, em uma caixa com 50 unidades.	CX	10
86	Doce suspiro	suspiro Copo (tipo Sorvete seco) Caixa com 50 unidades -	CX	
87	Doce suspiro	Doce Suspiro Caixa Com 50 Un.	CX	10
88	Canudos Fritos; Crocantes E Recheados Com Doce De Leite	Contém Glúten; Contém leite e derivados (açúcar, farinha, gordura vegetal e sal); com 50 unidade	CX	10
89	Doce de leite	Caixas De Doces Emb C/50 Unidades 30g.	cx	10
90	Doce pé de moça	Pote doce pé de moça - 20 unidades x 50 g	pte	10
91	REFRESCO EM PO	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento de 1/10: pacotes de 500 gramas a 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA. A empresa licitante deverá apresentar declaração de que caso seja vencedora, apresentará laudo técnico e ficha técnica do produto emitida e assinada pelo fabricante (responsável técnico)	PCT	110
92	REFRIGERANTE	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trararazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). Unidade 1200 2400 TOTAL R	LT	610
93	pirulito	PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: ACÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA, PACOTE COM	pacote	30

		APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES.		
94	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML	<i>Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.</i>	unidade	
95	Suco concentrado uva 500ml	<i>Suco Concentrado; Sabor de maracujá; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Própria,sabor e Aroma Característicos Da Fruta; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</i>	frasco	
96	Amendoim cru, 500g	AMENDOIM; CRU; COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	pacote	50
97	Pão de forma Integral	PAO DE FORMA; INTEGRAL 7 GRAOS, PECA FATIADA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GRAO DE TRIGO, GRAO DE CENTEIO;; GRAO DE MILHO, GIRASSOL, LINHACA, GORDURA VEGETAL FERMENTO BIOLOGICO, CEVADINHA, GERME DE TRIGO; SAL, ACUCAR, FARINHA DE LINHACA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FARELO DE TRIGO, CONSERVADOR; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	pacote	640
98	Geleia de Goiaba 230grs	GELEIA DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTA DE GOIABA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	und	16
99	GELEIA DE FRUTA; SABOR MORANGO 230gr	GELEIA DE FRUTA; SABOR MORANGO; COMPOSTA DE MORANGO, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	und	16
100	Granola Light, 500g	MISTURA PARA O PREPARO DE CEREAL; GRANOLA TRADICIONAL LIGHT, COMPOSTA DE GERME DE TRIGO, FLOCOS ARROZ, UVA PASSA; GERGELIM, ACUCAR MASCADO, SEMENTE DE LINHACA; COCO RALADO, EXTRATO DE MALTE E EDULCORANTES; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E	pacote	55

		ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA		
101	<i>Erva-doce, 20g</i>	ERVA DOCE; EM SEMENTES; OBTIDA DE FRUTOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORACAO VERDE PARDACENTA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	unidade	18

3 - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS RELACIONADOS NESTE ANEXO: *Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente, com antecedência mínima 48h00min horas, e deverão ser feitas diariamente conforme solicitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua MINAS GERAIS, nº 274 Iepê, SP: Horário de entrega das 06h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, sem quantidade solicitada e em veículo próprio para esse fim.*

4 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto juntamente com a Nota Fiscal junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iepê, que será conferida e devidamente carimbada pelo Departamento Municipal competente, para encaminhamento ao Departamento de Contabilidade.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Menor preço por item.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº...../2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

Itens	Descrição	Unid.	marca	Qtde.	P. Unit.	Preço Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO – III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ / 2019

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Iepê, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Minas Gerais, n. 274, Centro, no município de Iepê, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG:- SSP/SP e do CPF(MF) n.º,, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2019, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, as Fls, _____, do processo acima referenciado, Resolve proceder o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores da Prefeitura Municipal de Iepê, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : _____, com sede na _____ nº _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora _____, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº _____ SSP/SP e CPF nº _____, **VENCEDORA DOS ITENS** _____.

ITENS	DESCRIÇÃO	V. UNIT
01		
02		
03		

I – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores da Prefeitura Municipal de Iepê, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no Anexo - I – Termo de Referência do Edital, do Pregão ____/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.3.1 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº ____/2019.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto licitado, será procedida conforme as necessidades do Departamento Municipal competente, em atendimento às requisições expedidas pelo mesmo, assinadas pelo responsável, sendo que as

entregas deverão obedecer ao cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal competente a cada requisição.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em local a ser indicado pelo Departamento Municipal competente, com prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo Departamento Municipal competente.

5.3. A Prefeitura Municipal de Iepê/SP, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, para início do fornecimento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iepê, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os produtos serão disponibilizados à pronta entrega, após o recebimento da Nota de Empenho correspondente;

7.4. Os produtos entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de produtos sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ___/2019, e seus anexos, as propostas das empresas....., classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Iepê/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Iepê _____ de _____ de 2019.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.

CONTRATADA: _____

OBJETO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

VALOR: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iepê/SP, em __ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CONTRATANTE

.....
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (fora do envelope)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2019 – Pregão Presencial nº ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2019 – Pregão Presencial nº ____/2019, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2019 – Pregão Presencial nº ____/2019, sob as penas da Lei, que nos termos do §6º, do artigo nº 27, da Lei nº 6544/89, cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade
